



# Diário Oficial

## Eletrônico

### LARANJAL PAULISTA

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano IV | Edição nº 487

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2  |
| Decretos .....                                      | 2  |
| Outros atos oficiais .....                          | 3  |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 9  |
| Convocação .....                                    | 9  |
| <b>Poder Legislativo</b> .....                      | 10 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 10 |
| Outros atos .....                                   | 10 |



# Diário Oficial Eletrônico

## LARANJAL PAULISTA



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO Nº 4.570 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

Altera o Decreto nº 3.591 de 20 de novembro de 2017, para dispor sobre revisão da tarifa do sistema de estacionamento rotativo **ZONA AZUL**.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição de parte do valor da tarifa do estacionamento rotativo Zona Azul tendo em vista as perdas inflacionárias do período de janeiro a dezembro de 2023,

D E C R E T A:

**ART. 1º** Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 3.591 de 20 de novembro de 2017 passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O usuário do sistema Zona Azul ficará sujeito ao pagamento da tarifa correspondente a R\$ 2,00 (dois reais) pelo período de sessenta minutos.

.....

**§6º** A Prefeitura Municipal venderá o folheto de Zona Azul ao lojista cadastrado junto ao Departamento de Trânsito pelo valor de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) cada. ”

**ART. 2º** Os demais dispositivos do Decreto nº 3.591 de 20 de novembro de 2017 permanecem inalterados.

**ART. 3º** Revoga-se o Decreto nº 4.359 de 19 de janeiro de 2023.

**ART. 4º** Este Decreto entra em vigor no dia 22 de janeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de janeiro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal



## Outros atos oficiais

**EDITAL Nº 001/2024**  
**De 17 de janeiro de 2024**

Eu, ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a **Lei 2158/98**, que dispõe sobre a *manutenção de calçada nos imóveis*, faço saber aos interessados abaixo nomeados, que ficam cientificados das Imposições de Multa realizadas, pois notificados para MANUTENÇÃO DE CALÇADA - **art. 3º**, deixando de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposições de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>PROPRIETÁRIO</b>         | <i>Fabiano Antônio Gardenal</i>                                  |
| <b>Notificação</b>          | <i>7567/2023</i>   |
| <b>End. Correspondência</b> | <i>Rua Vereador João Ribeiro dos Santos nº151 – Laranjal Pta</i> |
| <b>Ref. Cadastral</b>       | <i>006759600</i>   |
| <b>Auto de Infração</b>     | <i>7878/2023</i>   |

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 17 de janeiro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

## EDITAL Nº 002/2024

### De 17 de janeiro de 2024

Eu, ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a **Lei 2158/98**, que dispõe sobre a *construção de calçada nos imóveis*, faço saber aos interessados abaixo nomeados, que ficam cientificados das Imposições de Multa realizadas, pois notificados para CONSTRUÇÃO DE CALÇADA - **art. 2º**, deixando de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposições de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>PROPRIETÁRIO</b>         | <i>Francisco Agostinho Filho</i>                           |
| <b>Notificação</b>          | <i>7459/2023</i>   |
| <b>End. Correspondência</b> | <i>R Antonio C. Gusmão, 144 – Helena Maria - Osasco SP</i> |
| <b>Ref. Cadastral</b>       | <i>18004100</i>  |
| <b>Auto de Infração</b>     | <i>7852/2023</i>   |

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 17 de janeiro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal



## EDITAL Nº 003/2024

### De 17 de janeiro de 2024

Eu, ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a **Lei 209/18**, que dispõe sobre a *limpeza nos imóveis*, faço saber aos interessados abaixo nomeados, que ficam cientificados das Imposições de Multa realizadas, pois notificados para LIMPEZA DE TERRENO E/OU QUINTAL - **arts. 208º e 209º**, deixando de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposições de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>PROPRIETÁRIO</b>         | <i>Adip Salomão</i>  |
| <b>Notificação</b>          | <i>7524/2023</i>   |
| <b>End. Correspondência</b> | <i>SRTVSQ701-Conjunto E Bloco 2/4,nº70 Edifício Palácio Radio II SL 15 B</i> |
| <b>Ref. Cadastral</b>       | <i>05008250</i>  |
| <b>Auto de Infração</b>     | <i>7883/2023</i>   |
|                             |  |

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 17 de janeiro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

## **EDITAL Nº 004/2024** **De 17 de janeiro de 2024**

Solicitamos o comparecimento das seguintes pessoas abaixo citadas, ou de seu representante legal ao SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA para tratarem de assuntos referentes aos imóveis cujos cadastros municipais encontram-se discriminados, num prazo de 10 dias úteis, sob pena de, não se manifestando, seguirem-se os procedimentos normais pertinentes a cada caso, podendo haver aplicação de autuação (multa), visto que não houve êxito na entrega destas correspondências nos endereços citados, os quais constam no cadastro municipal de imóveis.

Após a publicação, o documento será considerado entregue, surtindo os efeitos legais.

| <b>NOTIFICAÇÃO</b> | <b>CADASTRO MUNICIPAL</b> | <b>PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>     | <b>ENDEREÇO PARA ENTREGA</b>           | <b>CIDADE</b>     |
|--------------------|---------------------------|-----------------------------------|--|-------------------|
| 7635/2023          | 005151925                 | Regina Maria Zanchetta Gomes      | Caixa Postal 19                        | Laranjal Pta SP   |
| 7636/2023          | 005151935                 | Regina Maria Zanchetta Gomes      | Caixa Postal 19                        | Laranjal Pta SP   |
| 7780/2023          | 39451500                  | Eduardo de Mello Mattos           | R Santa Cruz, 754 – 12º Andar SI 12    | Limeira SP        |
| 7788/2023          | 06702300                  | Wilson Jose Correa Leite          | R Sebastião Cica, 131 – Altos do Tietê | Tietê SP          |
| 7798/2023          | 009300600                 | Pedro Antônio Berti Zuca          | Av. Senador R. Simonsen, 1478 Cerâmica | S. Caetano do Sul |
| 7806/2023          | 009300600                 | Pedro Antônio Berti Zuca          | Av. Senador R. Simonsen, 1478 Cerâmica | S. Caetano do Sul |
| 7835/2024          | 050961400                 | Eliezer da Silva Moreira          | Rua Maria Stelita Zanella, 109         | Laranjal Pta SP   |
| 7843/2024          | 051752400                 | Cristina Aparecida Parise Cardozo | Rua Antônio Rodrigues Machado, 88      | Laranjal Pta SP   |

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 17 de janeiro de 2024.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

## LEI COMPLEMENTAR Nº 306 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre concessão de aumento no valor mensal do “**CARTÃO ALIMENTAÇÃO**” dos servidores do Poder Executivo Municipal.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Complementar,

**Art. 1º** Esta Lei Complementar dispõe sobre concessão de aumento no valor mensal do “Cartão Alimentação” dos servidores do Poder Executivo Municipal, alterando a Lei nº 2.447 de 15 de fevereiro de 2005, e revogando a Lei Complementar nº 281 de 20 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 2.447, de 15 de fevereiro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituído o **CARTÃO ALIMENTAÇÃO**, mensalmente no valor de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), aos servidores públicos da ativa do Poder Executivo Municipal.”

**Art. 3º** Os demais dispositivos da Lei nº 2.447 de 15 de fevereiro de 2005, permanecem inalterados.

**Art. 4º** Revoga-se a Lei Complementar nº 281 de 20 de janeiro de 2023.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 17 de janeiro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA LARANJAL PAULISTA/SP

### MINUTA DE AVISO E AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA E LEI DE ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO.

O Prefeito do Município de Laranjal Paulista/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em atendimento ao que dispõe o art. 175, da Constituição Federal, o art. 11, inc. IV, da Lei Federal nº 11.445/07 e o art. 39, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável de forma subsidiária, faz saber aos interessados que decidiu colocar em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** os documentos, estudos e planos apresentados no âmbito do Contrato 027/2022, contendo proposta de revisão do Plano Diretor da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista.

Os documentos estarão disponíveis para acesso no sítio eletrônico <https://www.laranjalpaulista.sp.gov.br/audiencias-publicas>, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar de **22 de** janeiro de 2023. Durante o prazo da consulta pública, os interessados poderão acessar à documentação e demais informações, bem como encaminhar comentários e sugestões por e-mail [[gestão\\_laranjal@vanzolini.org.br](mailto:gestão_laranjal@vanzolini.org.br)].

O Prefeito do Município de Laranjal Paulista/SP faz saber, ainda, que no dia **23 de janeiro de 2024**, ocorrerá a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de forma virtual, por meio da plataforma [**Zoom**], das **19h00** às **20h30**, que poderá ser acessada através do link:

- Zoom: <https://us06web.zoom.us/j/82791617515?pwd=5gdkNzb1DzuoGaKEj06rg9fhslgCkj.1>
- ID da reunião: 827 9161 7515
- Senha: 380777

As contribuições sobre o projeto poderão ser encaminhadas por meio do e-mail [[gestão\\_laranjal@vanzolini.org.br](mailto:gestão_laranjal@vanzolini.org.br)] até o dia 22/01/2024 isto é, **24h00**hs antes da data de realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**. As respostas acerca das contribuições sobre a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** serão publicadas no sítio eletrônico onde foram disponibilizados os documentos para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** e serão respondidos até 10 (dez) dias úteis após o final do prazo da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
C O N V O C A Ç Ã O**

Convocamos a Sra. Simone Pereira da Costa Campos, aprovada no Concurso Público nº 01/2019 a comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura no prazo de 3 (três) dias após a publicação no jornal para assumir o cargo de Merendeira.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência automática do emprego.

Laranjal Paulista, 18 de janeiro de 2024.

Carlos Augusto dos Reis

Secretário de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
C O N V O C A Ç Ã O**

Convocamos a Sra. Viviana de Almeida Carvalho, aprovada no Concurso Público nº 01/2019 a comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura no prazo de 3 (três) dias após a publicação no jornal para assumir o cargo de Merendeira.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência automática do emprego.

Laranjal Paulista, 18 de janeiro de 2024.

Carlos Augusto dos Reis

Secretário de Administração e Finanças

## PODER LEGISLATIVO

## Licitações e Contratos

## Outros atos

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)E-mail: [licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº 003/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

O Senhor RICARDO TADEU GRANZOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais e em atendimento as exigências estabelecidas nas Lei Federal nº 14.133/2021, IN 67/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, decide:

(1) **ADJUDICAR** o objeto do processo em epígrafe em favor da empresa **MINERVA ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.147.368/0001-61, pelo valor global de R\$ 9.376,00 (nove mil e trezentos e setenta e seis reais), e

(2) **HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024**, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para **MANUTENÇÃO CORRETIVA** do sistema de proteção contra incêndio do prédio da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, com fornecimento de mão de obra e de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução, em conformidade com o relatório de inspeção e demais exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A seguir dê-se prosseguimento ao feito com a convocação da empresa vencedora para assinatura do contrato.

Laranjal Paulista, 18 de janeiro de 2024.

RICARDO TADEU GRANZOTTO  
Presidente

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## **Administração e Finanças**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro  
(15) 3283-3610  
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Cultura e Turismo**

Praça Antônio Alves Lima – centro  
(15) 3283-4308  
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Educação**

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro  
(15) 3283-5726  
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

## **Indústria, Comércio e Emprego**

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro  
(15) 3383-9120  
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Juventude, Esporte e Lazer**

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro  
(15) 3283-1275  
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Procuradoria do Município**

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Promoção Social e Política Habitacional**

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro  
(15) 3283-1714  
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Saúde**

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci  
(15) 3283-4600  
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Serviços Públicos Municipais**

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci  
(15) 3283-1272  
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Segurança Pública e Trânsito**

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro  
(15) 3283-3246  
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Gabinete do Prefeito**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Comunicação**

Praça Armando de Salles  
(15) 3283-8300  
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Responsável por publicações oficiais:**

Benedito Orlando Ghiraldi  
Oficial Administrativo



**Diário Oficial Eletrônico**  
**LARANJAL PAULISTA**